

Emenda n.º 2, Supressiva, ao Projeto de Lei n.º 50, de 01º de julho de 2021

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 50, de 2021, cujo objeto diz respeito à *abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, bem como autorização de repasse de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio*, para suprimir o Art. 7º da Proposição, nos seguintes termos:

2. Do Contexto

Art. 7º (SUPRIMIDO)

3. Da Justificativa

Apresento referida Emenda para atender apontamentos do Procurador Jurídico da Casa, bem como atender pedido do Poder Executivo, conforme ofício n.º 111/2021/AGM.

Cláudio/MG, 19 de julho de 2021.

Evandro da Ambulância - PL
Vereador – Poder Legislativo de Cláudio